




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	25, 04, 2019
Jornal	Diário Oficial
Edição nº	1265
 Assinatura	

DECRETO Nº 4.470/2019 – 01/03/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 690/2018 de 04/12/2018, publicada em 04/12/2018, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 1.560,00** (Mil, quinhentos e sessenta reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	1.560,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 102)	R\$	1.560,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	1.560,00
<i>10.301.0012.2.040 – Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>1.560,00</i>
<i>339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>1.560,00</i>

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.560,00
---	------------	-----------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$1.560,00**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$ 1.560,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	1.560,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 102)	R\$	1.560,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	1.560,00
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</i>	<i>R\$</i>	<i>1.560,00</i>
<i>339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>1.560,00</i>

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.560,00
--	------------	-----------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2019.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal